

qual consta do Anexo II ao contrato-programa N.º CP/127/DDF/2010, publicado e publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, aditado pela informação constante no Anexo II do presente aditamento.

2 — O valor do apoio toma em consideração a informação apresentada relativamente à requisição de professores e ou contratação de técnicos com habilitação equivalente, para o período de Setembro a Dezembro, cujas contratações objecto de apoios se encontram indicadas no Anexo I a este aditamento, o qual faz parte integrante do mesmo e adita a informação contida no Anexo I ao contrato-programa N.º CP/127/DDF/2010.

#### Cláusula 2.ª

##### Comparticipação financeira

A participação financeira concedida no n.º 1, da Cláusula 3.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo N.º CP/127/DDF/2010 é acrescida de 7.593,15 € (sete mil, quinhentos e noventa e três euros e quinze cêntimos).

#### Cláusula 3.ª

##### Disponibilização da participação financeira

A participação referida na cláusula 2.ª será disponibilizada mensalmente, com o valor de 1.899,15 € (mil, oitocentos e noventa e nove euros e quinze cêntimos) no mês de Setembro e de 1.898,00 € (mil, oitocentos e noventa e oito euros) nos meses de Outubro a Dezembro.

#### Cláusula 4.ª

##### Prazo de execução do programa

O prazo de execução do programa objecto de participação financeira ao abrigo do presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo N.º CP/127/DDF/2010 termina em 31 de Dezembro de 2010.

#### Cláusula 5.ª

##### Obrigações da Federação

São incluídas nas obrigações da Federação previstas na cláusula 5.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo N.º CP/127/DDF/2010, as decorrentes da celebração deste aditamento.

Assinado em Lisboa, em 04 de Novembro de 2010, em dois exemplares de igual valor.

4 de Novembro de 2010. — O Presidente da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, I. P., (*Luis Bettencourt Sardinha*). — O Presidente da Federação Portuguesa de Lutas Amadoras, (*Norberto Fernandes Rodrigues*)

#### ANEXO I

(ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo CP/288/DDF/2010)

##### Enquadramento Técnico a participar em aditamento ao indicado no contrato-programa n.º CP/127/DDF/2010

Nome	Cargo
Pedro Miguel Santos Silva. . . . .	Director técnico nacional.

203905459

Instituto Nacional de Estatística, I. P.

##### Aviso (extracto) n.º 23016/2010

Em cumprimento do estabelecido na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que o Dr. Daniel Filipe Neves Mota, Técnico Superior de Estatística, cessou a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a partir de 01 de Março de 2010, a seu pedido.

2010.11.05. — A Presidente do Conselho Directivo, *Alda de Caetano Carvalho*.

203906009

##### Aviso (extracto) n.º 23017/2010

Em cumprimento do estabelecido na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que a Dra. Vanda Maria dos Santos Soares, técnica superior de Estatística, cessou o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado no INE, IP, a partir de 28 de Junho de 2010, por ter sido admitida no Gabinete de Estratégia e Estudos do Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, em resultado de procedimento concursal.

2010.11.05. — A Presidente do Conselho Directivo, *Alda de Caetano Carvalho*.

203906041

##### Aviso (extracto) n.º 23018/2010

Em cumprimento do estabelecido na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que a Dra. Vanessa Reis Santos de Almeida, técnica superior de Estatística, cessou o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado no INE, IP, a partir de 28 de Junho de 2010, por ter sido admitida na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, em resultado de procedimento concursal.

2010.11.05. — A Presidente do Conselho Directivo, *Alda de Caetano Carvalho*.

203906066

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

### Despacho n.º 17026/2010

A Lei n.º 1/2009, de 5 de Janeiro, estabelece o regime jurídico das Autoridades Metropolitanas de Transportes de Lisboa e do Porto, cujo âmbito territorial corresponde às respectivas áreas metropolitanas.

Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º e do artigo 15.º da referida lei, a estrutura organizativa das Autoridades Metropolitanas de Transportes compreende o conselho executivo, órgão que executa as orientações emanadas do conselho geral, composto por um presidente e quatro vogais.

Conforme previsto no n.º 3 do artigo 15.º da referida lei, o presidente e dois dos vogais são nomeados por despacho conjunto do Primeiro-Ministro e do ministro da tutela, sendo um dos membros do conselho directivo do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., por inerência, vogal do conselho executivo.

Nos termos dos artigos 4.º e seguintes da Lei n.º 1/2009, de 5 de Janeiro, encontram-se atribuídas às Autoridades Metropolitanas de Transportes importantes competências em matéria de planeamento, organização, operação, financiamento, fiscalização, divulgação e desenvolvimento do transporte público de passageiros, que importa executar.

Por isso, torna-se necessário proceder à nomeação dos membros daquele órgão.

Nos termos do n.º 5 do artigo 15.º da Lei n.º 1/2009, de 5 de Janeiro, procedeu-se à audição do conselho geral da Autoridade Metropolitana de Transportes do Porto.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 1/2009, de 5 de Janeiro, determina-se o seguinte:

1 — É nomeado presidente do conselho executivo da Autoridade Metropolitana de Transportes do Porto o licenciado Joaquim Manuel Ramos Cavalheiro.

2 — É nomeado vogal do conselho executivo o licenciado João Rui de Sousa Simões Fernandes Marrana.

3 — É nomeada vogal do conselho executivo, por inerência, a licenciada Ana Isabel Silva Pereira de Miranda Vieira de Freitas.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 24 de Setembro de 2010.

20 de Outubro de 2010. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *António Augusto da Ascensão Mendonça*.

### Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome — Joaquim Manuel Ramos Cavalheiro;

Nacionalidade — portuguesa;

Data de nascimento — 19 de Novembro de 1954.

## 2 — Habilitações académicas:

Licenciatura em Engenharia Civil pelo Instituto Superior Técnico — ramo de Urbanização e Transportes;  
Curso Geral de Gestão — Instituto Superior de Gestão.

## 3 — Experiência profissional:

De 2009 até à data, inspector de Segurança Rodoviária com o âmbito territorial dos distritos de Lisboa, Setúbal, Évora, Beja e Faro, na EP — Estradas de Portugal, S. A.;

De 2008 a 2009, director do Centro Operacional Grande Porto (distritos do Porto e Aveiro) e director regional do Porto, na EP — Estradas de Portugal, S. A.;

De 2001 até 2008, consultor e director de Estradas do Porto, na EP — Estradas de Portugal, S. A.;

De 1995 a 2000, director do Departamento de Estudos de Obras Públicas, da Contacto — Sociedade de Construções, S. A.;

De 1989 a 1995, director de Projectos Especiais, da Teixeira Duarte, S. A.;

De 1980 a 1989, director de obras, da Teixeira Duarte, S. A.;

De 1978 a 1979, chefe de projecto do Laboratório de Aplicações da CNP — Companhia Nacional de Petroquímica.

## 4 — Outras actividades:

Em 2006, nomeado, pelo Ministro de Estado e das Finanças e pelo Ministro das Obras Públicas, Transportes e das Comunicações, para a Comissão de Apreciação das Propostas Relativas ao Concurso Internacional para a Concessão Douro Litoral;

Nomeado pelo Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, representante da EP, E. P. E., nas Comissões Técnicas de Acompanhamento dos Planos de Pormenor do Programa Polis de Matosinhos, Vila do Conde e Vila Nova de Gaia;

Em 2003, pelo IEP — Instituto de Estradas de Portugal, nomeado representante na Comunidade de Trabalho Galiza-Norte de Portugal, representante no Conselho Regional para os Portos do Norte e representante no conselho geral e na assembleia geral da Associação para o Museu dos Transportes e Comunicações;

Entre 2001 e 2003, pelo ICERR — Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária, integrou o grupo de trabalho que definiu e estabeleceu a Estrutura Funcional a Adotar pela Direcções de Estradas, definindo o modelo orgânico e de gestão, o grupo de trabalho que definiu os meios de equipamento a atribuir às direcções de estradas, representante do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Habitação no júri de aprendizagem para 2002 no IEP (Comissão Nacional de Aprendizagem) e representante do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Habitação nos conselhos regionais das CCDRN.

De 2000 a 2001, consultadoria técnico-comercial e organizacional de diversas empresas, designadamente CME — Construção e Manutenção Electromecânica, S. A., SERTEBE — Serviços e Técnicas de Betão, S. A., e MK4 — MEKANO 4 — Barcelona.

**Nota curricular**

## 1 — Dados pessoais:

Nome — João Rui de Sousa Simões Fernandes Marrana;  
Nacionalidade — portuguesa;  
Data de nascimento — 12 de Agosto de 1962.

## 2 — Habilitações académicas:

Mestre em Engenharia Urbana pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra (1996);

Licenciado em Engenharia Civil pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (1986).

## 3 — Experiência profissional:

Assessor do conselho de administração da Metro do Porto desde 2009 e professor auxiliar convidado da Universidade Portucalense desde 1996;

Anteriormente desenvolveu a sua actividade profissional como vogal do conselho de administração da Sociedade de Transportes Colectivos do Porto (STCP, 2003-2009), no TIP — Transportes Intermodais do Porto, ACE (2002-2003), na CCRN (1995-2002 e 1986-1989), no Instituto da Construção (1990-1996), na fiscalização das obras da ponte ferroviária sobre o rio Douro (2000) e na CISED — Cooperativa de Investigação, Serviços e Estudos para o Desenvolvimento (1989-1990).

## 4 — Outras actividades:

Especialista em transportes pela Ordem dos Engenheiros (2004), tem participado activamente em várias entidades dos domínios da en-

genharia e dos transportes, desempenhando, no presente, funções de vice-presidente da Comissão Transport & Urban Life da International Union of Public Transport (UITP) e de vice-presidente do conselho geral da Associação do Museu dos Transportes e Comunicações (AMTC);  
Participou num conjunto alargado de projectos no domínio dos transportes e do planeamento territorial, nomeadamente na coordenação de planos municipais de ordenamento do território, de estudos de tráfego e de estudos de viabilidade;

No plano das actividades de carácter cívico, colaborou em diversas organizações, em particular na Ordem dos Engenheiros (vice-presidente do conselho directivo regional do Norte de 2001 a 2004 e membro daquele conselho directivo de 1998 a 2001), na Associação de Estudantes da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (presidente de 1983-1984 e vice-presidente de 1982-1983) e no conselho directivo da Faculdade de Engenharia (1982-1984).

**Nota curricular**

## 1 — Dados pessoais:

Nome — Ana Isabel Silva Pereira de Miranda Vieira de Freitas;  
Data de nascimento — 2 de Janeiro de 1971;  
Nacionalidade — portuguesa.

## 2 — Formação académica:

Collège d'Europe (Bruges, Bélgica): LL.M — Master in European Community Law (1995-1996);

Institut Européen des Hautes Etudes Internationales (Nice, França): «Diplôme Européen des Hautes Études Internationales» e «Certificat des Études Supérieures des Communautés Européennes» (1994-1995);

Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa: Licenciatura em Direito (1989-1994).

## 3 — Experiência profissional (resumo):

A partir de Dezembro de 2007 — vogal do conselho directivo do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.;

2007 (Setembro-Novembro) — conselheira junto da Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia (REPER), no âmbito da presidência portuguesa do Conselho da União Europeia (área: transportes);

2005-2007 — assessora jurídica no Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes, engenheira Ana Paula Mendes Vitorino (despacho n.º 20 954/2005, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 4 de Outubro de 2005);

Nomeada para vários grupos de trabalho e comissões interministeriais no âmbito das suas funções, incluindo o Grupo de Trabalho de Coordenação da Presidência Portuguesa, Grupo de Trabalho para a Reforma da Tributação Automóvel, Comissão Interministerial para Acompanhamento do Transporte Rodoviário de Passageiros e Mercadorias, Grupo de Trabalho para a Reforma Institucional da Regulação nos Transportes Terrestres, grupo de trabalho responsável pela reestruturação do modelo das Autoridades Metropolitanas de Transportes de Lisboa e Porto;

Responsável pelo acompanhamento do processo legislativo no Gabinete; acompanhamento das matérias da regulação (transportes), contratação pública, concessões e parcerias público-privadas, assuntos comunitários;

Participação activa nas reformas e reestruturações levadas a cabo no Gabinete, incluindo o Projecto de Implementação da Rede de Alta Velocidade, o Portugal Logístico, as Orientações Estratégicas para o Sector Ferroviário e as Orientações Estratégicas para o Sector Marítimo Portuário;

1999-2005 — advogada sénior no Departamento de Direito Público (Fiscal e Administrativo) da Rebelo de Sousa & Associados — Sociedade de Advogados/Simmons & Simmons Rebelo de Sousa;

1997-1999 — advogada estagiária da F. Castelo Branco, P. Rebelo de Sousa & Associados — Grupo Legal Português, A. E. I. E.;

1997-2000 — colaboração com a sociedade de consultoria Engineering Water and Environment, Ltd., integrando várias missões conjuntas com a Comissão Europeia relacionadas com projectos co-financiados pelo Fundo de Coesão no Sector da Água;

1996-1997 — colaboração com a Comissão Europeia, integrando a Direcção-Geral XVI (Políticas Regionais/Fundo de Coesão), Direcção-Geral E.2 (Avaliação, Gestão e Supervisão dos Projectos e de outras acções: Espanha e Portugal);

1995 — colaboração com a Delegação de Lisboa do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR/Lisboa).

## 5 — Outras actividades:

Dissertação (Mémoire): «La politique d'Aménagement du Territoire au Portugal: des conditions et de la nécessité d'une décentralisation

politique», Institut Européen de Hautes Études Internationales, Nice, 1995;

Dissertação (Mémoire): «L'Influence des Réseaux Transeuropéens de Transport sur le Territoire portugais. L'implantation de la Grande Vitesse Ferroviaire», Collège d'Europe, Bruges, 1996;

Formadora no Tribunal de Contas (2001, 2002, 2003): cursos «Gestão Privada de Serviços Públicos»;

Oradora convidada em inúmeras conferências e seminários versando os temas da fiscalidade, das parcerias público-privadas, project finance e gestão privada de serviços públicos;

As suas principais áreas de especialização são as seguintes: Direito Comunitário (política de transportes, mercados públicos, políticas regionais, Fundos Estruturais/Fundo de Coesão), Direito Administrativo e Regulação (concessões, gestão privada de serviços públicos, parcerias público-privadas, reestruturações sectoriais) e Direito Fiscal.

203904965

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS, MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

Contrato n.º 739/2010

### Contrato de auxílio financeiro “Recuperação de infra-estruturas atingidas pelas intempéries da madrugada de 23 de Dezembro de 2009”, no Município de Almeirim

Aos 29 dias do mês de Outubro de 2010, entre a Directora-Geral das Autarquias Locais e a Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, da parte da Administração Central, e o Município de Almeirim, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, é celebrado um contrato de auxílio financeiro, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 225/2009, de 14 de Setembro, conjugado pelo disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 2/2010, de 13 de Janeiro e no artigo 40.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

#### Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato-programa a “Recuperação de Infra-Estruturas Atingidas pelas Intempéries da Madrugada de 23 de Dezembro de 2009”, no Município de Almeirim, cujo investimento total elegível ascende a € 157 206,10 e que a seguir se identificam:

Recuperação de um Troço da EM 578 em Paços Negros por Via do Entupimento do Aqueduto Junto à Ribeira de Muge — € 15 044,70;

Ampliação do Aqueduto da EM 576 — € 8 400;

Ampliação do Emissário Pluvial de Benfica do Ribatejo — € 133 761,40.

Cláusula 2.ª

#### Período de vigência do contrato

1 — O presente contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31.12.2010.

2 — São elegíveis as despesas realizadas desde 23 de Dezembro de 2009.

Cláusula 3.ª

#### Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Cabe aos serviços da Administração Central contratantes:

a) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos, verificar a colocação, no local de construção, de painel de divulgação do financiamento obtido, e visar a documentação através da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT);

b) Processar, através da Direcção-Geral das Autarquias Locais, a participação financeira da Administração Central, sobre os documentos visados pela CCDRLVT, e na proporção do financiamento aprovado. Estes pagamentos têm por base as acções que tenham obtido o parecer favorável da CCDRLVT.

c) Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCDRLVT apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização da obra.

2 — Cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

a) Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;

b) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concurso para a adjudicação da obra;

c) Organizar o *dossier* do projecto de investimento, devendo, em caso de execução da obra por administração directa, ser dado cumprimento ao Despacho n.º 13 536/98 (2.ª série), do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território publicado no *Diário da República*, n.º 179, 2.ª série, de 5 de Agosto;

d) Colocar, no local das intervenções, painel de divulgação do financiamento obtido, nos termos do disposto na Portaria n.º 1017/2010, do Secretário de Estado da Administração Local, publicada no *Diário da República*, n.º 194, 1.ª série, de 6 de Outubro;

e) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCDRLVT, de acordo com o disposto neste contrato;

f) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;

g) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra, ou à elaboração de um relatório final de execução das acções previstas nas candidaturas, conforme o caso.

Cláusula 4.ª

#### Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — A participação financeira da Presidência do Conselho de Ministros, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, contempla os encargos da Câmara Municipal de Almeirim com a execução do empreendimento previsto no presente contrato, até ao montante global de € 94 323,60 a atribuir em 2010, da seguinte forma:

Recuperação de um Troço da EM 578 em Paços Negros por Via do Entupimento do Aqueduto Junto à Ribeira de Muge — € 9 026,80;

Ampliação do Aqueduto da EM 576 — € 5 040;

Ampliação do Emissário Pluvial de Benfica do Ribatejo — € 80 256,80.

2 — O apoio financeiro da Administração Central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

3 — Caberá ao Município de Almeirim assegurar a parte do investimento não financiado pelo contrato nos termos do n.º 1 da presente cláusula.

4 — Ao Município de Almeirim caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada. A não utilização no ano económico das dotações previstas no presente contrato determina a perda do saldo anual existente.

Cláusula 5.ª

#### Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do contrato será constituída pelos representantes da Direcção-Geral das Autarquias Locais, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo e da Câmara Municipal de Almeirim.

Cláusula 6.ª

#### Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução dos investimentos previstos neste contrato, são inscritas anualmente nos orçamentos do Município de Almeirim e da Presidência do Conselho de Ministros, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.ª

Cláusula 7.ª

#### Resolução do contrato

O incumprimento do objecto do presente contrato e da respectiva programação, constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando o município a retenção das transferências que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais, até à integral restituição das verbas recebidas.

29-10-2010. — A Directora-Geral das Autarquias Locais, *Maria Eugénia Santos*. — A Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, *Maria Teresa Mourão de Almeida*. — O Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, *José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes*.

203902631